



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 7/2024 - SEAC/DIAC/DG/ZL/RE/IFRN

7 de agosto de 2024

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N.º 16/2024-PROEN/IFRN

CURSOS SUPERIORES LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO À DISTÂNCIA

– 2º SEMESTRE DE 2024 –

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, torna públicas as listas de espera objeto do Edital n.º 16/2024-PROEN/IFRN - Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização - e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o 2º semestre de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO						
– À DISTÂNCIA –						
Curso	Turno	Polo de apoio presencial.	Geral - Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou quilombolas	TOTAL
Educação Profissional (Resolução n.º 09/2018 CONSUP/IFRN)	EaD	Natal/EaD	00	00	00	00
Ensino de Matemática para o Ensino Médio (Resolução n.º 36/2015 – CONSUP/IFRN)	EaD	Natal/EaD	01	00	00	01
Práticas Assertivas em Didática e Educação Profissional Integrada à						

Educação de Jovens e Adultos (EJA) (Resolução n.º 36/2021 – CONSUP/IFRN)	EaD	Natal/EaD	00	00	00	00
TOTAL			01	00	00	01

* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa n. 02/2017-PROEN/IFRN.

1. Os candidatos classificados que não realizarem o procedimento de matrícula estipulado no item 2 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
2. Os candidatos cujos nomes estiverem publicados nas listas constantes no Anexo I desta convocação, interessados em preencher uma das vagas remanescentes do Edital n.º 16/2024-PROEN/IFRN, deverão realizar a **pré-matrícula online, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, no período de 12h do dia 7 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 9 de agosto de 2024**
 1. A solicitação da matrícula online está sujeita à análise da Secretaria Acadêmica e Equipe Multiprofissional para conferência da documentação listada no item 5 desta convocação e exigida no Edital n.º 16/2024-PROEN/IFRN. No caso de a documentação está completa e perfeitamente legível e dentro das normas estabelecidas no Edital n.º 16/2024-PROEN/IFRN, será homologada a solicitação de pré-matrícula e o(a) candidato(a) receberá notificação da efetivação da matrícula pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo.
 2. O candidato deverá ficar atento ao e-mail e ao sistema das matrículas online para verificar se foi solicitada correção de alguma informação/documentação. Caso haja alguma correção a ser realizada, o(a) candidato(a) terá **até às 16h do dia 12 de agosto de 2024, para realizar a correção solicitada no sistema de matrículas online.**
 3. O(a) candidato(a) que não realizar as correções solicitadas no sistema online de matrículas no período estabelecido no subitem 2.2 **não terá homologada a solicitação de pré-matrícula** e será eliminado(a) do Processo Seletivo, gerando vaga remanescente a ser convocada conforme item 6 desta convocação.
3. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realize a matrícula online ou ainda não corrija os ajustes solicitados dentro do prazo estabelecido pelo item 2 e seus subitens será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame, inclusive nas demais listas.
4. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
 - a) 01 foto 3x4 (recente) em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
 - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (frente e verso em arquivo único);
 - d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e para os candidatos estrangeiros (frente e verso em arquivo único);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em arquivo único);
 - f) Diploma de curso superior de graduação (frente e verso em arquivo único); e
 - g) Histórico acadêmico de curso superior de graduação (frente e verso em arquivo único).
5. Os candidatos aprovados nas vagas para Pessoa com Deficiência deverão, além da documentação prevista no item 4 desta convocação, atentar aos procedimentos e anexar os documentos descritos no Anexo III do Edital n.º 16/2024-PROEN/IFRN.
6. Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no item 2.2 desta convocação.

Natal/RN, 7 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste

EDITAL N.º 16/2024-PROEN/IFRN

CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

Especialização em Educação Profissional				
LISTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
-	-	-	-	-

Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio				
LISTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
GERAL	41	CID LIMA COSTA	579119-0	DISPENSADO(A)

Especialização em Práticas Assertivas em Didática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (EJA) - EAD				
LISTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
-	-	-	-	-

Obs.: Os(as) candidatos(as) autodeclarados PPI que forem convocados(as) para uma das listas de reserva de vagas e tiverem com a heteroidentificação **PENDENTE** devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

Obs.: De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 07/08/2024 11:19:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 740845

Código de Autenticação: 267a4e0f29

